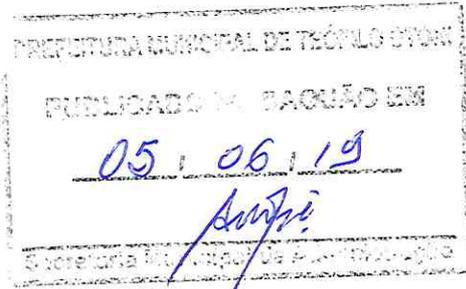




Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO RETIFICATÓRIO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 75/2019



RETIFICA A PORTARIA Nº 40/2014
ATO DE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE
CONCEDIDA À SERVIDORA
**SILVANA MARIA PEREIRA
RAMOS.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005 retifica a portaria 040/2014 que passa a vigorar a seguinte redação:

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos calculados pela Proporcionalidade da Média Contributiva, nos termos do Art. 40, § 1º I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 à servidora **SILVANA MARIA PEREIRA RAMOS** matrícula 104447 CPF 811.323.876-04, no cargo efetivo de PROFESSOR I, nível I, padrão/grau "H", com direito a perceber seus proventos a partir de 15/04/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo a **15/04/2014** (data do Laudo Médico Pericial).

Teófilo Otoni (MG), 05 de junho de 2019.


Maria da Conceição de Assis Oliveira
Diretora Presidente-SISPREV/TO